



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

## PORTARIA Nº 233, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIFICO que este ato foi publicado  
no quadro de publicações da Câmara  
Municipal de Marilac.  
Marilac (MG) Em 09 / 10 / 2023

SECRETARIA DA CÂMARA

**DISPÕE                      SOBRE                      O**  
**RECONHECIMENTO DE FÉRIAS**  
**PRÊMIO PARA A SERVIDORA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL.**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas gerais, usando de suas atribuições legais, inclusive a superintendência dos serviços da Secretaria da Câmara prevista no inciso XXXVII do art. 076, do Regimento Interno.

### RESOLVE:


**Art. 1º**- Nos termos do art. 82 e seu inciso §1º. da Lei Complementar nº 001 de 04 de outubro de 2002, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria, reconhecer em favor de Leila Soares Leão, Servidora deste Legislativo, ocupante do cargo Efetivo denominado “ Diretor Geral Legislativo” CODIGO CM/TP/CE/01, direito de gozo de seis meses de férias Prêmio a serem definidas posteriormente, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de março de 2013 a 07 março de 2023, de efetivo exercício na Câmara Municipal de Marilac.

**Art. 2º**- A Servidora deverá indicar com a possível antecedência o período em que pretende gozar as férias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Câmara Municipal de Marilac 09 de outubro de 2023.

  
Leonardo Nepomuceno Ferreira  
Presidente